



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

LEI Nº 3.203, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

“ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 3.168, DE 16 DE JUNHO DE 2015 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO”.

Renata Anção Braga, Prefeita do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º o artigo 2º da Lei nº 3.168, de 16 de junho de 2015, que cria o Conselho Municipal do Idoso, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... ”

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso, será paritário, deliberativo, consultivo, normativo, controlador das ações voltadas a pessoa idosa e fiscalizador do Fundo Municipal do Idoso, e composto de 10 membros titulares, com seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito, sendo:

I – Representantes do Executivo Municipal:

- 1 representante do Departamento de Saúde
- 1 representante do Departamento de Educação
- 1 representante do Departamento de Esporte
- 1 representante do Departamento de Cultura
- 1 representante do Departamento de Promoção Social.

II – Representante da Sociedade Civil:

- 1 representante da Entidade Solar dos Jovens de Ontem
- 1 representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Porto Ferreira
- 1 representante da Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira
- 1 representante do Porto Ferreira Futebol Clube
- 1 representante da Sociedade Cultural de Porto Ferreira “Clube de Campo das Figueiras”.

...”



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 25 de novembro de 2015.


RENATA ANCHÃO BRAGA
PREFEITA


FERNANDA BARCELLOS BORTOLINI COSTA
CHEFE DE GABINETE

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.